

LEI Nº 258/2017

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E A INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO/ATIVIDADE NO PLANO PLURIANUAL 2014/2017, E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial ao Orçamento Vigente Lei nº 248/2016, assim como incluir no Plano Plurianual 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, Conforme descrito:

04.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
029 – Recursos do FNAS	
08 – Assistência Social	
243– Assistência à Criança e ao Adolescente	
2002 – Apoio à Criança e ao Adolescente	
2047 – Programa Criança Feliz	
3190.04.00 – Contratação por tempo determinado.....	38.000,00
33.90.30.00-Material de Consumo	12.000,00
33.90.39.00-Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL (R\$).....	60.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Projeto de Lei, a receita do Ministério do Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

1000.00.00.00 – Receitas Correntes	
1700.00.00.00 – Transferências Correntes	
1720.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais	
1721.00.00.00 – Transferências da União	
1721.34.00.00 – Transferências de recursos do FNAS	
1721.34.07.00 –Transf. do FNAS – Programa Criança Feliz.....	60.000,00
TOTAL (R\$).....	60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilões/PB, 20 de Junho de 2017.


IREMAR FLOR DE SOUZA
Prefeito Constitucional